



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.877 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.213, de 07 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.612/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
545	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.47 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250.000,00

FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

Total.....R\$ 250.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, vinculado ao Fundo Municipal de Trânsito.

II- Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
163	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.46 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxilio Alimentação	R\$ 34.000,00
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Palco, Som e Luz	R\$ 150.000,00
171	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 30.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 214.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
169	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	R\$ 37.000,00
170	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 20.000,00
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Subvenções Sociais	R\$ 75.700,00
176	01.07.01.13.392.0014.2026.4.4.50.42 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Auxílios	R\$ 21.000,00
179	01.07.01.13.392.0014.2128.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções p/Instit.c/Ativ.Culturais Subvenções Culturais	R\$ 40.300,00
181	01.07.01.13.392.0015.1001.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equip. para Espaços Culturais	R\$ 20.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 214.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.213 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
545	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.47 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250.000,00
			Total.....R\$ 250.000,00

FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, vinculado ao Fundo Municipal de Trânsito.

II- Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
163	01.07.01.13.392.0012.2002.3.3.90.46 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxilio Alimentação	R\$ 34.000,00
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Palco, Som e Luz	R\$ 150.000,00
171	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 30.000,00
			Total.....R\$ 214.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
169	01.07.01.13.392.0013.2022.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção de Produções e Eventos Culturais	R\$ 37.000,00
170	01.07.01.13.392.0013.2023.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Contratação de Grupos Artísticos e Artistas	R\$ 20.000,00
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Subvenções Sociais	R\$ 75.700,00
176	01.07.01.13.392.0014.2026.4.4.50.42 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções para Grupos Artísticos Auxílios	R\$ 21.000,00
179	01.07.01.13.392.0014.2128.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções p/Instit.c/Ativ.Culturais Subvenções Culturais	R\$ 40.300,00
181	01.07.01.13.392.0015.1001.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equip. para Espaços Culturais	R\$ 20.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Total.....R\$ 214.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO